



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.005592/2019-17

INTERESSADO: NO LIMITS TÁXI AÉREO LTDA.

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de renovação de autorização para explorar serviço aéreo público, apresentado pela sociedade empresária **NO LIMITS TAXI AÉREO LTDA.** em 08/02/2019 (SEI 2687762).

1.2. Em 18/03/2019, a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos, por meio do Parecer nº **41/2019/GTOS/GEAM/SAS** (SEI 2789295), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.2.1. A regularidade jurídica foi atestada por meio da Cópia dos atos constitutivos (SEI 2687764) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2687763);

1.2.2. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2687765, certidão válida até 10/07/2019), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2785281, válida até 09/04/2019) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2785418), todos julgados adequados e dentro dos prazos de validade; e

1.2.3. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais e pela Superintendência de Aeronavegabilidade (SEI 2688593 e SEI 2782790), que não apontaram óbices ao deferimento do pedido de renovação de autorização para operar da Interessada.

1.3. Foi elaborada a Proposta de Ato (SEI 2785464), em 14/03/2019, contendo minuta de decisão a ser publicada.

1.4. Em 20/03/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2819723) para relatoria.

1.5. Constata-se que o feito foi instruído com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnico-operacional e fiscal, estando apto a ser submetido à deliberação do Colegiado.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 25/03/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2830688** e o código CRC **42DD64FD**.

